



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.	
Organização da Sociedade Civil: Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC.	
Objeto da Parceria: Execução Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, com meta de 30 e Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, com meta de 20 .	
Instrumento: Termo de Colaboração (X)	2º Aditamento do Termo de Colaboração nº 03 e 04/2019
Período de Monitoramento e Avaliação: Ano 2021	
(X) 2º Semestre Civil	
Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório:	
Instrumental de Monitoramento e Avaliação, análise do Plano de Trabalho e dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.	

RELATÓRIO

1 – Descrição sumária das atividades:

Atividades Esportivas, Atividades de Condicionamento Físico, Oficina de Música, Atividades de Práticas Educativas, Atividades de Expressão Corporal – Dança, Oficina de Teatro e Reuniões com Famílias.

2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), o Decreto Federal nº 10.282/2020 que define a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade na relação dos serviços públicos e atividades essenciais nesta situação de pandemia.

Para o funcionamento do SUAS nesse contexto da pandemia foi necessário adotar medidas e reorganizar a oferta do SCFV, tendo em vista as demandas das famílias mais vulneráveis e em risco social, assim como também a segurança de usuários e profissionais.

A metodologia de trabalho aplicada nas atividades desenvolvidas seguem o proposto pelo Plano de Trabalho, em que verifica-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução.

As atividades desenvolvidas estão em consonância com as regulamentações e orientações técnicas do serviço. Realiza referência e contrarreferência com o CRAS, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.

3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

A coordenadora e técnica de referência da OSC foram as responsáveis pela transmissão das informações: Roseli e Edilaine. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- Com relação a meta de atendimento, o serviço encontra-se em conformidade com a capacidade de atendidos estabelecida na parceria entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, atendendo a meta pactuada na faixa etária de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. No entanto, a faixa etária de adolescentes e jovens de 15 a 17 anos não atingiu a meta pactuada durante o semestre;
- Observa-se que o SCFV está em consonância com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- As atividades/oficinas foram reorganizadas e estratégias adotadas para o desenvolvimento, a partir do mês de Agosto desenvolveram atividades coletivas presenciais com 35% de capacidade de atendimento, gradativamente aumentou para 40%. Continuidade com as atividades remotas, impressas e entregue diariamente, junto com o kit lanche. Todas as atividades abrangeram as oficinas do Plano de Trabalho. As atividades atingiram 80% de participação de crianças/adolescentes;
- O atendimento técnico e acompanhamento das famílias foi realizado por meio de contatos telefônicos, grupos WhatsApp, e presencial, através de agendamento. Algumas visitas domiciliares foram realizadas neste período. Houve encaminhamento de famílias para o CRAS do território para acesso à benefícios eventuais, porém observa-se que a OSC de certa forma supre a necessidade de alimentação, por meio de kit alimentação, que não caracteriza benefício eventual por meio de parceria com Projeto Social da Caixa Econômica Federal;
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para a execução, de acordo com as normatizações vigentes. Possui 01 (um) auxiliar de serviços gerais cedido pela prefeitura;
- A estrutura física da OSC assegura uma ambiência adequada e com acessibilidade, destacando a sala de atendimento técnico (compartilhada com os monitores), sala administrativa (compartilhada com a coordenação), salas de atividades socioeducativas, espaço de convívio, cozinha, banheiros exclusivos para os usuários e colaboradores;
- O serviço dispõe de recursos materiais e requer adequação de equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades, pois no primeiro semestre a OSC sofreu furto dos equipamentos;
- Os instrumentais padronizados pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA) estão sendo utilizados. Os prontuários são arquivados em pastas etiquetadas e possui local exclusivo de arquivamento. Há lista de presença das ações/atividades realizadas com os usuários;
- A OSC segue as recomendações gerais, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, com adequação do ambiente para atendimento (distanciamento de cadeiras, uso de máscara, álcool gel, higienização do ambiente, entre outros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

(x) SIM () NÃO () PARCIALMENTE

b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

Diante do monitoramento e avaliação, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Em consonância com o Decreto Municipal nº 6.586, de 17 de março de 2020, as atividades coletivas (em grupos) foram suspensas, considerando a pandemia do novo Coronavírus, dessa forma a OSC reorganizou suas atividades, e de acordo com as normatizações vigentes deste contexto desenvolve as atividades previstas no Plano de Trabalho, cumprindo com o objeto da parceria.

Ressalta-se acerca da importância das orientações transmitidas por meio da Nota Técnica SEMAS nº 04/2021 – Gestão do SUAS que dispõe sobre orientações para a **retomada das atividades coletivas presenciais** pelos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e altera a Nota Técnica SEMAS Nº 03/2021.

Recomenda-se atenção às publicações de Decretos Municipais, Notas Técnicas da Secretaria de Assistência Social, Resoluções CMAS que regulamentam a oferta dos serviços socioassistenciais do SUAS neste contexto de pandemia.

Birigui, 02 de março de 2022.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES

Gestora da Parceria

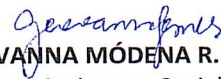
Portaria nº 05 de 12/01/2021



DAIANE PEREIRA VARGAS

Assistente Social

CRESS 43.275



GEOVANNA MÓDENA R. GOMES

Assistente Social

CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

10 / 03 / 2022

Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão da Parceria

☒: Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, CEP: 16200-043 – Birigui – SP ☎ (18) 3644 - 9014

e-mail: ogbirigui@gmail.com